



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM

USO DA OFFICIUM

## EXAME DE ORDEM 02/2006

### PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

#### TURNO TARDE

#### PEÇA PROCESSUAL

### Área de Opção: Direito Civil e Processual Civil

#### Instruções

1. Verifique se este caderno contém a **proposta de uma peça processual** e se a área de opção está correta. Caso contrário, solicite um novo caderno ao fiscal da sala. Não serão aceitas reclamações posteriores.
2. Responda à questão com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta e procurando não ultrapassar os limites propostos.
3. Observe que **não** é permitido o uso de corretivo líquido ou borracha.
4. Evite formular perguntas após o início da prova. O entendimento da questão faz parte da avaliação.
5. **Não aponha sua assinatura no corpo das folhas de respostas nem coloque qualquer sinal de identificação.**
6. Não se retire da sala antes de transcorrida **1 hora** do início da prova.
7. Devolva, ao término da prova, **o caderno de questões e as folhas de rascunho** ao fiscal da sala.
8. Lembre que o tempo de duração da prova é de **3h30min**.

**Observação:** Preencha o nome em letra de forma, aponha sua assinatura e seu número de inscrição e indique a cidade de realização da prova. Não faça nenhum sinal identificador em qualquer outro campo deste caderno.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: 

--	--	--	--	--	--	--

Cidade de Prova: \_\_\_\_\_

---

## PROPOSTA DE PEÇA PROCESSUAL

Promovido processo executivo por Caio Justiniano contra Marcos Tácito, foi levado à praça imóvel de propriedade deste último.

Em segunda praça compareceram dois licitantes: o primeiro deles ofereceu lance de valor equivalente a 60% da avaliação judicial, ao passo que o segundo, oficial de justiça que atuou no feito, ofereceu o valor da avaliação. A arrematação restou homologada em favor deste.

Ato contínuo, o licitante vencido impugnou a arrematação através de ação de nulidade, por força da pessoa do arrematante, demanda que foi julgada procedente.

Referida sentença foi objeto de recurso de apelação que, conhecido, acabou provido por maioria, sob fundamento central de que não existiu prejuízo algum, pois a arrematação se deu pelo maior valor, assim tendo beneficiado as partes litigantes. A publicação do respectivo acórdão ocorreu em 18/09/2006.

Cabe aduzir que todas as questões de fato e de direito, argüidas pelas partes, foram objeto de consideração pelos julgadores em suas razões de decidir, não havendo, portanto, qualquer omissão, obscuridade e/ou contradição.

Você é procurador do autor da demanda. Diante da situação, elabore a peça processual apta à defesa dos interesses de seu constituinte, a qual deverá conter, além dos elementos formais indispensáveis aos atos postulatórios judiciais, a tese jurídica pertinente aos fatos narrados. Assine-a com o pseudônimo de Luís de Camões, OAB/RS 0001.